



# IMPrensa OFICIAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

Dia 16  
Setembro de 2019  
Araçoiaba da Serra/SP



facebook.com/prefeituradearaçoiabadaserra/

Ano: 3 / Número: 44 | Disponível on-line | www.aracoiaaba.sp.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

##### IMPrensa OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**  
SARITA SALAS DUARTE

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
MARÍLIA MACHADO MORAES

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**  
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

**EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
GIULIANO DA SILVA FONSECA

**ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:**  
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

**GOVERNO**  
ROSANGELA DE PAULA

**OBRAS E SERVIÇOS:**  
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

**DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

**SAÚDE:**  
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

#### CÂMARA MUNICIPAL

Presidente  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores  
CARLOS DONIZETE PRADO  
GILMAR MARCOS DE SOUZA  
JAIR FERREIRA DUARTE NETO  
JANUARIO ISAIAS SILVA  
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR  
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

#### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA  
comunicacao@aracoiaaba.sp.gov.br

**DIAGRAMAÇÃO:**  
GABRIEL CHERLE

#### LEIS

#### LEI 2274/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.361.0024.2044/	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros	987.000,00
3.3.90.39 05.13 - 220-001 Ficha 284	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Quese	

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 987.000,00 (Novecentos e oitenta e sete mil reais), para manutenção do transporte escolar do ensino fundamental, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.306.0023.2042/	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros	-987.000,00
3.3.90.39 05.13 - 220-001 Ficha 261	Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Quese	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**

Prefeito Municipal

#### LEI 2275/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor R\$ 88.567,25 (Oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para execução do convênio, com o FEHIDRO no empreendimento: “Programa de Fortalecimento e Ampliação da Coleta Seletiva no Município de Araçoiaba da Serra”, código 2015-SMT\_COB-146, contrato 477/2015., nas seguintes dotações do orçamento vigente, e conforme abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 17.512.0014.2024/	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura	2.345,96
3.3.90.30	Desenvolvimento de Saneamento Básico Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.708,03
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	84.513,26
02.81 – 100-0xx	FEHIDRO- Contrato 477/2015	88.567,25
	Total	

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

#### LEI 2276/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para pavimentação asfáltica no bairro Araçoiabinha, em convênio com o Ministério das Cidades, através do contrato de repasse nº 866841/2018/MCIDADES/CAIXA, na seguinte dotação do orçamento vigente, e conforme abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 15.451.0013.2021/ 4.4.90.51 05.81 – 100-0xx	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Pavimentação de Vias Urbanas Obras e Instalações MC – Contrato de Repasse nº 866841/2018	222.857,14

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

#### LEI 2277/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para Reforma do Ginásio de Esportes, em convênio com o Ministério do Esporte, através do contrato de repasse nº 873895/2018/ME/CAIXA, na seguinte dotação do orçamento vigente, e conforme abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021101 27.812.0035.2086/ 4.4.90.51 05.81 – 100-0xx	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Departamento de Esportes, Lazer e Juventude Manut.do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo Obras e Instalações ME – Contrato de Repasse nº 873895/2018	222.857,14

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito

especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

#### LEI 2278/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para pavimentação asfáltica no bairro Cercado, em convênio com o Ministério das Cidades, através do contrato de repasse nº 866819/2018/MCIDADES/CAIXA, na seguinte dotação do orçamento vigente, e conforme abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 15.451.0013.2021/ 4.4.90.51 05.81 – 100-0xx	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Pavimentação de Vias Urbanas Obras e Instalações MC – Contrato de Repasse nº 866819/2018	222.857,14

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

#### LEI 2279/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na Secretaria Municipal de Saúde, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em convênio com o Ministério da Saúde, através do contrato de repasse nº 881723/2018/MS/CAIXA, na seguinte dotação do orçamento vigente, e conforme abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2.029 4.4.90.51 05.81 – 300-0xx	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de atenção a Saúde Gestão de atenção Básica em Saúde Obras e Instalações MS – Contrato de Repasse nº 881723/2018	1.000.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

### LEI 2280/2019 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 82.325,82 (Oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado Araçoiaba da Serra, em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Estado de São Paulo- CDHU, nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/045/2018, processo provisório nº40.30.04, Protocolo nº 201.037/18, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020602 15.451.0012.2020/ 3.3.90.39 02.81 – 100-0XX	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projeto e Habitação Manut. do Desenvol. de Projetos e Habitação Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CDHU–Conv.9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/045/2018.	82.325,82

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso de convênio, não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2019, Lei Municipal nº 2.218/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

### LEIS COMPLEMENTARES



### Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613  
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-2775  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br) Fone: 015-3281-5074  
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

### LEI COMPLEMENTAR Nº 309 DE 17 DE JUNHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 29 DE ABRIL DE 2014 – ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item “b” da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 20 e seus parágrafos e, também, o artigo 9º e sua alínea, todos da Lei Complementar nº 229 de 29 de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 17 de Junho de 2019.

**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
Presidente da C.M.A.S.

Publicado por afixação no átrio e no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e no Diário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP



### Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613  
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-2775  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br) Fone: 015-3281-5074  
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

### LEI COMPLEMENTAR Nº 310 DE 17 DE JUNHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 305 DE 26 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item “b” da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, “in totum”, a Lei Complementar nº 0305 de 26 de Março de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/19.

Araçoiaba da Serra, 17 de Junho de 2019.

**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
Presidente da C.M.A.S.

Publicado por afixação no átrio e no site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e no Diário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra/SP

**LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2019 - DE 16 DE JULHO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (duas) VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE RAIO-X E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criada no quadro de pessoal de natureza permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Raio-X, enquadrado na Tabela de vencimentos dos Cargos Públicos de Natureza permanente referência 4 da escala de salários.

Cargo Público Existente	Referência	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Técnico de Raio-X	4	24 horas semanais	02	R\$ 1.599,35

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 312/2019 - DE 18 DE JULHO DE 2019**

“Dispõe sobre a possibilidade de opção de alteração da jornada de trabalho para o cargo de enfermeira, e dá outras providências.”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica facultado aos servidores públicos ocupantes do cargo de enfermeira de optar pela alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais. § 1º- Para os servidores públicos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo e que vierem a optar pela alteração de jornada, terão como salário o equivalente ao valor inicial da respectiva escala de salários acrescido de 1/3. § 2º - Os servidores públicos que desejarem enquadrar-se no disposto neste artigo deverão fazer a respectiva opção por escrito, sendo que, uma vez feita e deferida a mesma será irreversível. § 3º - O pedido de alteração de jornada previsto no caput deste artigo dependerá da disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** - As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613  
Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-2775  
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-5074  
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP - 18.190-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 313 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DE PROVIMENTO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 58, § 5º da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o cargo de Assessor de Comunicação, com a respectiva vaga, referência e carga horária, a saber:

Denominação do cargo permanente	Vagas	Referência	Carga horária
Assessor de Comunicação	1	IX	40 horas semanais

Parágrafo Único: A investidura no cargo que se refere o caput deste artigo, se dará mediante concurso público de provas.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo de Assessor de Comunicação encontram-se descritas abaixo:

I – Atribuições: Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, para transmitir informações da atualidade e ocorrências aos leitores, ouvintes de rádio e telespectadores; - coletar os assuntos a serem abordados, entrevistando, assistindo as manifestações públicas, conferências e congressos, consultando fontes diversas de interesses, para organizar e redigir as notícias; - consultar o Presidente da Câmara e as demais unidades sobre assuntos ligados à relação pública, intercambiando informações e debatendo esses assuntos para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; - participar da elaboração da política de relações públicas, colaborando com informes, sugestões e experiências, a

**Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613  
Email: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-2775  
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-5074  
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP - 18.190-000

fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e para a articulação dessa área com as demais; - filmar, gravar e transmitir as Sessões, Audiências Públicas e demais reuniões do Poder Legislativo ao vivo; acompanhar os Vereadores em eventos oficiais; - notas de esclarecimentos à imprensa; - releasing para as mídias; - criar e conduzir o Jornal da Câmara e a Imprensa Oficial; - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**Art. 3º** - Os requisitos encontram-se descritos abaixo:

I - Requisitos: Idade Mínima: 18 anos; Graduação em Jornalismo, Comunicação Social ou Relações Públicas; Desenvoltura e Idoneidade Moral; Possuir boa saúde física e mental.

**Art. 4º.** Aplicam - se, no que couber, ao ocupante do cargo e vaga criado, todos os direitos dispostos na Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa organizacional e de pessoal da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo e dá outras providências.

**Art. 5º** - Faz parte integrante da presente Lei o anexo I.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 02 de Setembro de 2019.

**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
Presidente da C.M.A.S.



### Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613  
 Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-2775  
 Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br Fone: 015-3281-5074  
 CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

#### ANEXO I - ESCALA REMUNERATÓRIA DO CARGO

VAGA DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	IX	RS 3.500,00

**Art. 2º.-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º.-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2002, DE 11 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2219

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$852.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**DISPONÍVEL EM:** <http://aracoiba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Decreto-2002-2019.pdf>

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 752.449.858-68

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2019 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 11 de Dezembro de 2008 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.-** Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 11 de Dezembro de 2008 e alterações posteriores, que “ Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”, para constar o seguinte:

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

#### Requisitos de Contratação e de Nomeação e Atribuições

Supervisor de Ensino

#### Requisitos de nomeação para função gratificada:

I: Ser pertencente ao Quadro de pessoal dos profissionais da Educação, constantes do art. 4º, incisos:

I- Professor de Educação Básica I; II – Professor de Educação Básica II; III – Professor de Educação Básica III; IV – Professor de Educação Física; V – Professor de Artes; XVI – Diretor de Escola; XVII – Vice Diretor de Escola; XVIII – Coordenador Pedagógico, da Lei Complementar nº 146/2008 e alterações posteriores.

II .....

III .....



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 699  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

#### DECRETO Nº 2003, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2265

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$220.052,07 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 Departamento de Atenção à Saúde			
480	10.302.0019.2061.0000	Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Expecio	220.052,07
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAI-VINCULADOS	
	300 008	MS - MAC Ambulat. e Hospitalar	

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	220.052,07
	05 81	220.052,07

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de junho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 752.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUIANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2004, DE 25 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2219**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		76.100,00	
02 02 01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo		
43	06.182.0003.2009.0000 Manut. da Guarda Civil Municipal	2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		
02 03 01	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
59	04.122.0004.2011.0000 Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		
02 07 02	Departamento de Manutenção		
162	04.122.0015.2025.0000 Manut. dos Próprios Municipais	20.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		
02 09 02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
332	12.365.0025.2057.0000 Manut. de Creches - FUNDEB	30.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS		
02 10 01	Departamento de Assistência Social		
408	08.244.0030.2085.0000 Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUIANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2005, DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2267**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		12.000,00	
02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS		
481	12.367.0024.2061.0000 Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepc	12.000,00	
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	Departamento de Ensino - OUTROS		
288	12.361.0024.2093.0000 Subv. à FAI - Ufscar	-12.000,00	
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL		

Anulação ( - )

-12.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 752.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUIANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2004, DE 25 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2219**

02 10 01	Departamento de Assistência Social		
424	08.244.0031.2075.0000 Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.100,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 11 01	Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude		
438	27.812.0035.2088.0000 Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	8.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
328	12.361.0025.2055.0000 Formação dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS		
90 00 00	Reserva de Contingência		
440	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	-46.100,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		

Anulação ( - )

-76.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 25 de junho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 752.449.858-68

**DECRETO Nº. 2006 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE TARIFA URBANA PARA TRANSPORTE COLETIVO".**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Concorrência Pública nº. 001/2000 e respectivo contrato de concessão firmado em 10/07/2000, autorização para subconcessão datada de 20/11/2004, aditivo firmado em 10/07/2010, e autorização para subconcessão datado de 07/01/2019, bem como requerimentos objetos dos protocolos nº. 4846 de 28 de Junho de 2019 e 4747 de 27 de Junho de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica autorizado o aumento no valor da tarifa básica para transporte coletivo dentro do município de Araçoiaba da Serra, fixada de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), e que passa a ser de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

**Art. 2º -** Este decreto entregará em vigor na data de **15/07/2019**, revogadas as disposições em sentido contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2007, DE 05 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2219**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		130.000,00	
02 02 01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo		
48	06.182.0003.2009.0000 Manut. da Guarda Civil Municipal	10.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		
02 03 01	Secretaria de Assuntos Jurídicos		
59	04.122.0004.2011.0000 Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		
02 07 02	Departamento de Manutenção		
160	04.122.0015.2025.0000 Manut. dos Próprios Municipais	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		
02 11 01	Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude		
436	27.812.0035.2086.0000 Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 00 00 Reserva de Contingência



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2007, DE 05 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2219**

90 00 00	Reserva de Contingência		
440	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	-130.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL TOTAL		

Anulação (-)

-130.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 05 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 762.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2008, DE 18 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2269**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$245.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01	Departamento de Infraestrutura		
482	15.451.0013.2021.0000 Pavimentação de Vias Urbanas	245.850,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	100 059 MC-Pavim. e Recap.CLR.845732/2017		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>245.850,00</b>
Fontes de Recurso	
05 81	245.850,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 762.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2008, DE 18 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2269**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$245.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01	Departamento de Infraestrutura		
482	15.451.0013.2021.0000 Pavimentação de Vias Urbanas	245.850,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	100 059 MC-Pavim. e Recap.CLR.845732/2017		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>245.850,00</b>
Fontes de Recurso	
05 81	245.850,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 762.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2010 , DE 18 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2271***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$245.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
484	15.451.0013.2021.0000		Pavimentação de Vias Urbanas	245.850,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100	051	MC-Pavim. e Recap.CLR.862449/2017				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>245.850,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	245.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2008 , DE 18 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2269***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$245.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
482	15.451.0013.2021.0000		Pavimentação de Vias Urbanas	245.850,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100	059	MC-Pavim. e Recap.CLR.845732/2017				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>245.850,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	245.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2011 , DE 18 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2272***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$295.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
485	15.451.0013.2021.0000		Pavimentação de Vias Urbanas	295.300,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100	062	MC-Pavim. e Recap.CLR.845732/2017				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>295.300,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	295.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2008 , DE 18 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2269***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$245.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
482	15.451.0013.2021.0000		Pavimentação de Vias Urbanas	245.850,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 81		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100	059	MC-Pavim. e Recap.CLR.845732/2017				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>245.850,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	245.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de julho de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68

**DECRETO Nº 2012, DE 18 DE JUIHO DE 2019 - LEI N.2219**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$613.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**DISPONÍVEL EM:** <http://aracoiaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Decreto-2012-2019.pdf>

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
752.449.858-68

**DECRETO Nº 2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2219**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$802.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**DISPONÍVEL EM:** <http://aracoiaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Decreto-2013-2019.pdf>

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
752.449.858-68



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2273**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
486	10.301.0018.2029.0000		Gestão de Atenção Básica em Saúde	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 037		MS-Aquis.Equip.Prop.13794183000/1170-14		

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>50.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	50.000,00

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de agosto de 2019

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
752.449.858-68

**DECRETO Nº 2015 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

"Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araçoiaba da Serra".

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe artigo 46 da Lei 146/2008 e posteriores alterações.

**DISPONÍVEL EM:** <http://aracoiaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Decreto-2015-2019.pdf>

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 2016 22 DE AGOSTO DE 2019**

"Dispõe sobre a criação de 2 pontos de Táxi nos bairros Jardim Santa Cruz e Jardim Nossa Senhora Salete e dá outras providências"

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal da cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam criadas 02 pontos de táxis em frente ao paço municipal, situado na Avenida Milanda Oliveira, nº 600 no Jardim Nossa Senhora da Salete.

**Art. 2º.** Para habilitar-se a vaga do ponto de táxi, mencionado no artigo anterior, os interessados deverão submeter-se ao cumprimento das normas da Lei Municipal 632/1993 e suas alterações, que regulamentam o transporte individual de passageiros no Município de Araçoiaba da Serra, em veículo de aluguel.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

"DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO".

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra-SP, usando das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as solicitações de exonerações por parte da Dra. Silvia Tiekio Kitahara Costa, em 09 de junho de 2019 e Dra. Nicole Abrão Fasanella, solicitada para 28 de agosto de 2019, médicas da especialidade de psiquiatria do município de Araçoiaba da Serra;

**CONSIDERANDO** que a equipe de Saúde Mental do município tem, obrigatoriamente, que possuir Médico Psiquiatra;

**CONSIDERANDO** que o Município de Araçoiaba da Serra possui os sistemas de atendimento da "CASA LAR" e "RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA";

**CONSIDERANDO** que ambas as doutoras faziam um total de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** as necessidades do município em fornecimento de receituário de medicamentos controlados, específicos desta especialidade;

**CONSIDERANDO** que os demais médicos do município, mesmo os Clínicos Gerais, não têm condições e habilitação para tal;

**CONSIDERANDO** não haver mais médicos aprovados para chamamento, no último concurso público 001/18, homologado em 24 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que não há previsão para conclusão de concurso para preencher as vagas de médico psiquiatra;

**CONSIDERANDO** que o serviço de atendimento a saúde mental

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelecer o “Estado de Emergência na Saúde Mental” deste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências facultadas pela legislação vigente, especialmente as relativas aos procedimentos administrativos, quanto à contratação direta de serviço, nos termos da Lei nº 1.227, de 13 de março de 2001. Parágrafo único. Os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente à solução dos problemas que deram causa à situação emergencial, observado o procedimento previsto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

**DECRETO Nº. 2018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

“REVOGA O DECRETO 2001 DE 04 DE JUNHO DE 2019”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto 2001 de 04 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2219**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**DISPONÍVEL EM:** <http://aracoiaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/leis/Decreto-2019-2019.pdf>

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA  
AV. LUIZNE MILANDA OLIVEIRA, 622  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2020 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2274**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$987.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		987.000,00
02	09 01 Departamento de Ensino - OUTROS	
284	12.361.0024.2044.0000 Transporte Escolar para Ensino Fundamental	987.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 0 05 13
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001 QUESE	

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	09 01 Departamento de Ensino - OUTROS	
261	12.305.0023.2041.0000 Merenda Escolar para Ensino Fundamental	-987.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo 0 05 13
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001 QUESE	

**Anulação (-)**

-987.000,00

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 06 de setembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68

**DECRETO Nº 2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

“Revoga o Decreto Municipal nº 1.887 de 16/05/2018 e Dispõe sobre a normatização para apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Os Servidores poderão obter afastamento de saúde ou licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, mediante apresentação de documentos comprobatórios, observando o seguinte:

I. Os atestados de saúde de 01 (um) dia a 02 (dois) dias, deverão ser apresentados no setor de RH (Recursos Humanos) desta Prefeitura, no prazo de 02 (dois) dias úteis do início do atestado. Não podendo utilizar recursos públicos (veículos oficiais), nem em horário de trabalho do servidor para efetuar a entrega dos atestados.

II. O horário para a entrega dos atestados segue de acordo com o atendimento do Setor de RH desta Prefeitura, sendo: 08:00 às 15:00.

III. Nas licenças para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias deverão ser solicitadas a abertura de auxílio doença e comunicada ao Setor de Recursos Humanos desta prefeitura no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis do início do atestado e solicitado posteriormente agendamento junto ao INSS.

IV. Os atestados de saúde de 03 (três) dias a 15 (quinze) dias, deverão ser apresentados no setor de RH desta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis do início do atestado e deverá ser agendado consulta com o Médico do trabalho, no prazo de até o término do atestado para realização de consulta preventiva.

V. Os atestados de saúde que excederem 03 (três) dias dentro de 60 (sessenta) dias terão o mesmo procedimento que o item anterior

**Artigo 2º** - Serão aceitos para os fins previstos no artigo anterior:

I. Atestados médicos;

II. Atestados odontológicos em que conste expressamente a necessidade de afastamento (procedimentos invasivos);

III. Declarações de comparecimento médico, odontológico ou exames agendados, exclusivamente por servidores com jornada diária de 08 (oito) horas, para o período do afastamento;

§º 1º - Deverá constar expressamente nos atestados e declarações, quando cabível, sob pena de não serem aceitos para fins de justificativas e, conseqüentemente, acarretando a perda dos dias ou horas:

I. Nome completo e legível do servidor;

II. Data de emissão;

III. Início e término do período de afastamento;

IV. Nome, CRM ou CRO, e assinatura em papel timbrado ou carimbado;

V. Identificação da Unidade de Atendimento, em se tratando de centros de outros órgãos, cujo impresso seja padronizado;

§º 2º - A apresentação de documentos e exames deverá ocorrer em original ou cópia autenticada, facultada a apresentação por terceiros somente em caso de hospitalização ou impossibilidade de locomoção. Sendo posteriormente o Recibo de atestado apresentado no respectivo setor de trabalho rubricada/carimbada pelo RH da Prefeitura no mesmo período de 02 (dois) dias úteis. §º 3º - Os atestados de acompanhantes serão aceitos somente:

I. Limitado a apenas 1 (um) dia a cada mês; (Exceto em caso de internação comprovada)

II. Em casos de ascendentes e descendentes diretos em primeiro grau constando o nome do dependente e cônjuge.

III. Declarações de horas ficam validas sem limite de dias. (para servidores com jornada de 8 (oito) horas diárias.

**Artigo 3º** - Os casos omissos, relatados mediante requerimento e justificativa, serão analisados e decididos pelo SESMT, Jurídico e Divisão de Recursos Humanos.

**Artigo 4º** - Os Atestados sem CID somados 3 (três) dias de atestado dentro de 60 (sessenta dias) obrigatoriamente o servidor deverá passar sob consulta com o médico do trabalho

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.887 de 16 de maio de 2018.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2022 06 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação de 02 pontos de Táxi no bairro Jardim Salete e dá outras providências"

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal da cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam criados 02 pontos de táxis em frente ao paço municipal, situado na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, bairro Jardim Salete.

**Art. 2º.** Para habilitar-se a vaga do ponto de táxi, mencionado no artigo anterior, os interessados deverão submeter-se ao cumprimento das normas da Lei Municipal 632/1993 e suas alterações, que regulamentam o transporte individual de passageiros no Município de Araçoiaba da Serra, em veículo de aluguel.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2023 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2275

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$88.567,25 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura			
487	17.512.0014.2024.0000	3.3.90.30.00	Manut. do Saneamento Básico		2.345,96	
		02	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 81
		100	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		055	FEHIDRO CONV.477/2015.			
488	17.512.0014.2024.0000	3.3.90.39.00	Manut. do Saneamento Básico		1.708,03	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.: 0 02 81
		100	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		055	FEHIDRO CONV.477/2015.			
489	17.512.0014.2024.0000	4.4.90.52.00	Manut. do Saneamento Básico		84.513,26	
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 02 81
		100	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		055	FEHIDRO CONV.477/2015.			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	88.567,25
	02 81	88.567,25

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de setembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2024 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2276

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$222.857,14 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura			
490	15.451.0013.2021.0000	4.4.90.51.00	Pavimentação de Vias Urbanas		222.857,14	
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 05 81
		100	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		053	MC-Pavim.Araçoiabinha CT.866841-2019			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	222.857,14
	05 81	222.857,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de setembro de 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 292/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2016 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º** - Nomear:

NOME: **RENATA SETTE**

RG Nº: **19.890.469-1**

CPF Nº: **133.123.448-40**

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2016- 08º LUGAR**

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS**

REF: **1 TAB 3 NIV A**

INÍCIO: **19/08/2019**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 293/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o cargo de Intérprete de Libras, a partir de 19 de Agosto de 2019:

NOME	RG	CPF
RAFAELA FERREIRA LEITE	49.840.736-6	437.015.808-71

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 294/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II, a partir de 19 de Agosto de 2019:

NOME	RG	CPF
ELIANA CRISTINA PICAGLIA CAMPANER	29.043.320-4	249.065.018-18

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 295/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo Nº 002/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica III - HISTÓRIA, a partir de 19 de Agosto de 2019:

NOME	RG	CPF
RODRIGO DE ALMEIDA	33.875.223-7	297.850.568-05

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 296 20 de AGOSTO 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por mais 90 (noventa) dias, disposto no artigo 4º da Portaria nº 80, de 20 de Fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar Projeto de Lei à Câmara Municipal versando sobre a Revisão do Plano Diretor do Município.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA nº 297/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Transpor a Sra. MARTA ALBINA CALDERAN PEREIRA, portadora do RG nº 16.785.150-0 e do CPF nº 083.376.53884, da função gratificada de Gerente de Divisão de Compras para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração da Saúde, a partir de 26 de Agosto de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 21 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 298/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Destituir o Sr. FERNANDO RODARTE, portador do RG nº 23.500.508-3 e CPF nº 252.789.428-35, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atenção a Saúde, a partir de 21 de Agosto de 2019, retornando o mesmo para o cargo de origem.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 21 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 299 /2019. DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. ALINE TAMARA QUEVEDO PIRES, portadora do RG nº 42.186.547-7 e CPF nº 328.307.118-74, para exercer a função gratificada de Gerente de Divisão de Compras, a partir de 26 de Agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 21 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 300/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 353 de 02 de Maio de 2013 e designar os servidores abaixo relacionados para constituir o Comitê de Análise e Aprovação da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo gerenciamento dos cadastros dos diretores do PDDE Interativo e execução do PDE Escola para validação do MEC.

MEMBRO	RG	CPF
TIAGO VIEIRA MESQUITA	41.659.492-X	324.983.008-90
ELIZABETI PAULINO DE OLIVEIRA	20.941.765	119.147.478-01
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	45.554.247-8	361.489.198-42
PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA	40.722.844-5	354.407.688-82

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 301/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Demitir a pedido a Sra. PATRICIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 25.224.022-4 e do CPF nº 147.843.178-48, do Cargo de

Professor de Educação Básica III-Português, a partir de 19 de Agosto de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 22 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 302 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** no cumprimento ao que dispõe o §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2124 de 11 de outubro de 2017, e da Portaria nº 221 de 11 de junho de 2018;

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Portaria nº 221 de 11 de junho de 2018, que tem como finalidade avaliar e monitorar a Política Municipal de Educação Ambiental, composta pelos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil como segue:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável **Marília Machado de Moraes**, engenheira ambiental, RG 41.088.427-3, CPF 370.161.618-38, em substituição à Ana Laura Mercadante dos Santos; **Elzo Savella**, professor e gestor ambiental, RG 7.117.886-7, CPF 889.736.388-15;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Jaqueline Ferreira da Silva**, supervisora pedagógica, RG 45.554.247-8, CPF 361.489.198-42, em substituição à Alessandra Henrique Silvério; **Eli Souto de Proença**, professor, RG 10.226.775-3, CPF 930.800.268-53

c) Fundação Parque Zoológico de São Paulo **Tiago Petri**, biólogo, RG 44.157.299-6, CPF 343.477.148-40

d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio **Ofélia de Fátima Gil Willmersdorf**, engª agrônoma, RG 8.644.270-3, CPF 924.269.998-53

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA **Allas Henrique Haro Manrique**, biólogo, RG 33.481.124-7, CPF 269.112.408-56 **Karen Amorese dos Santos**, engenheira ambiental, RG 48.134.151-1, CPF 397.228.188-99, em substituição a Rodrigo Assad Macool;

b) Instituições de ensino superior **Jair Placidino dos Santos Sobrinho**, professor e coordenador acadêmico, RG 32.334.596-7, CPF 277.666.528-89, em substituição a Danilo Ribeiro da Costa;

c) Instituições de ensino privado **Isabel Cristina Rocha Martins**, professora, RG 15.590.184 – CPF 103.526.798-59

d) Entidades civis de defesa do meio ambiente **Tiago Vaz de Carvalho**, professor, RG 40.659.055-2, CPF 353.686.348-54

e) Profissionais da área ambiental **Gabriela Vilela**, engenheira florestal, RG 48.665.896-X, CPF 233.646.418-70, em substituição à Patrícia Maria Lopes Pereira.

**Art. 2º** - Fica renovado o período de duração da Comissão Municipal de Educação Ambiental por tempo indeterminado, conforme Art. 2º da Portaria nº 221 de 11 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 303/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pequenos deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Autorizar o funcionário abaixo, para conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- **ELIZABETI PAULINO DE OLIVEIRA CPF: 119.147.478-01**
- **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CPF: 361.489.198-42**

**Artigo 3º** - O servidor deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 304/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido a Sra. BRUNA IRIS DIAS ROCHA VASCONCELOS, portadora do RG nº 40.147.911-0 e do CPF nº 408.572.798-23, do Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 27 de Agosto de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de Agosto de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 305 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições;

Considerando o Pedido da Comissão dos Trabalhos da Sindicância Investigativa – Portaria 271/2019 de 31 de Julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 157, parágrafo único da Lei Complementar 145/2008.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 306 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a deliberação tomada na vigésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra a respeito dos autos PIJ nº. 014/2019 – processo administrativo disciplinar – movido em face da Conselheira Tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, parágrafo único da Lei 1.912 de 2013;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Decretar a perda de mandato da Conselheira Tutelar LORENA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO.

**Artigo 2º** - O Processo ficará disponível à interessada e aos advogados constituídos para vistas e extração de cópias independentemente de requerimento.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 307/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido a Sra. **NICOLI ABRAO FASANELLA**, portadora do RG nº 44.279.430-7 e do CPF nº 362.817.188-10, do Cargo de Médico Psiquiatra, a partir de 02 de Setembro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de Setembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 308/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 001/2016 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

**Artigo 1º** - Nomear:

NOME: **CAROLINA MAURICIO DE OLIVEIRA**  
RG Nº: **532.748-2**  
CPF Nº: **288.281.938-24**  
CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: **001/2016- 02º LUGAR**  
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
REF: **1 TAB 3 NIV A INÍCIO: 02/09/2019**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 02 de Setembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 309/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

“Substitui membro da Comissão Sindicante da Sindicância instaurada pela Portaria nº 271, de 31 de julho de 2019 que trata das supostas irregularidades sobre os fatos trazidos pelo Protocolo 5404/2019 e, dá outras providências”

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Substitui o membro da Comissão Sindicante da Sindicância instaurada pela Portaria nº 271, de 31 de julho de 2019, que trata da que trata das supostas irregularidades sobre os fatos trazidos pelo Protocolo 5404/2019, Dr. Carlos Alberto Santos Lopes pelo Dr. Heitor Vieira Holtz Filho,

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Araçoiaba da Serra, 04 de Setembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 310/2019. DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ROBERTA CANDIDO MORALES RIBEIRO**, portadora do RG nº 21.362.797 e CPF nº 147.228.048-26, para a Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico, a partir de 01 de Setembro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/09/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de Setembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 311/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Destituir a Sra. CLAUDIA JAQUELINE BIZZARRO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 17.007.512-6 e CPF nº 081.820.698-58, da Função Gratificada de Assessor Técnico Pedagógico, retornando a mesma para o cargo de Professor de Educação Básica III, a partir de 11 de Setembro de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de Setembro de 2019.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 092/2019. CONTRATADO **TREND COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ 23.130.098/0001-05 OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a “Creche do Bairro Rio Verde”, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 12/06/2019. VIGÊNCIA:

12 meses, VALOR: R\$ 5.290,00 - BASE LEGAL: **PP 029/2019**; CONTRATO Nº 090/2019. CONTRATADO **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ 61.074.175/0001-38 OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Cobertura de Seguro de Veículos para a Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Sustentável, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 06/06/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 28.244,40 - BASE LEGAL: **PP 027/2019**; CONTRATO Nº 100/2019. CONTRATADO **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 12.538.156/0004-52 OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) máquina tipo Mini Carregadeira, para atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 10/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 239.000,00 - BASE LEGAL: **PP 050/2019**; CONTRATO Nº 101/2019. CONTRATADO **DIBRACAM COMERCIAL LTDA**, CNPJ 01.900.227/0001-56 OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Caminhão acoplados a equipamento de elevação com cesta elevatória, para atender as necessidades do município de Araçoiaba da Serra.** DATA: 10/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 270.000,00 - BASE LEGAL: **PP 035/2019** CONTRATO Nº 168/2018. CONTRATO **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95 OBJETO: **Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.** DATA: 18/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 8.601,93 - BASE LEGAL: **INEXIGIBILIDADE 001/2018**; CONTRATO Nº 103/2019. CONTRATADO **R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, CNPJ 32.679.115/0001-40 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I.** DATA: 11/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 48.182,01 - BASE LEGAL: **PP012/2019**; CONTRATO Nº 104/2019. CONTRATADO **ELECTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, CNPJ 14.974.086/0001-68 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OFICINAS PARA O CIE “PROF CÉLIA MIGUEL NOTTOLINI”** DATA: 11/07/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 72.922,64 - BASE LEGAL: **PP 002/2019**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 123/2019. CONTRATADO **CLEBER PEDROSO DA SILVA COSTA ME**, CNPJ 14.177.493/0001-44, OBJETO: - **Aquisição de Material de Cama, Mesa, Banho, Higiene Pessoal e demais para as Creches Municipais do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 30/08/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.588,48 - BASE LEGAL: **PP 061/2019**; CONTRATO Nº 136/2015. CONTRATADO **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, CNPJ 14.177.493/0001-44, OBJETO: - **prestação de serviços para destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, de resíduos sólidos domiciliares, conforme termo de referência contida no anexo i.** DATA: 18/08/2019. VIGÊNCIA: 3 meses, VALOR: R\$ 236.542,50 - BASE LEGAL: **PP 031/2015**; CONTRATO Nº 119/2019. CONTRATADO **OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ 57.417.537/0001-79, OBJETO: - **Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamento médico-hospitalares, para atendimento ao Pronto Socorro Municipal, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 28/08/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 36.000,00 - BASE LEGAL: **PP 044/2019**; CONTRATO Nº 120/2019. CONTRATADO **EQUAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ 31.614.778/0001-14, OBJETO: - **Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamento médico-hospitalares, para atendimento ao Pronto Socorro Municipal, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 28/08/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 56.052,00 - BASE LEGAL: **PP 044/2019**; CONTRATO Nº 121/2019. CONTRATADO **MEDSERVICE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME** CNPJ 29.720.970/0001-43, OBJETO: - **Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamento médico-hospitalares, para atendimento ao Pronto Socorro Municipal, conforme Termo de Referência contida no Anexo I.** DATA: 28/08/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: 2R\$ 15.000,00 - BASE LEGAL: **PP 044/2019**; CONTRATO Nº 128/2019. CONTRATADO **ANTONIO CESAR ANTUNES 1643567870** CNPJ 27.262.454/0001-97, OBJETO: - **Contratação artística para apresentação da banda “Du Rock” no dia 08 de setembro de 2019, como parte da programação do Departamento de Cultura do município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 04/09/2019. VIGÊNCIA: 30 dias, VALOR: R\$ 500,00 - BASE LEGAL: -----; CONTRATO Nº 127/2019. CONTRATADO **CENTROTERAPÊUTICO SERRA DOURADO LTDA ME**, CNPJ 14.898.461/0001-38,

OBJETO: - É objeto do presente contrato, a contratação de Clínica Especializada em Tratamento de Dependentes Químico, para atender a Ordem Judicial – Processo: 1025968-91.2019.8.26.0602.. DATA: 03/09/2019. VIGÊNCIA: 6 MESES, VALOR: R\$ 9.000,00- BASE LEGAL: ----; CONTRATO Nº 127/2019. CONTRATADO CLÍNICA VITTA EQUILIBRIUM SOROCABA LTDA, CNPJ 31.851.810/0001-85, OBJETO: - É objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a realização de avaliação psicológica, para a segunda etapa do processo seletivo unificado do Conselho Tutelar. DATA: 28/08/2019. VIG

NCIA: 2 MESES, VALOR: R\$ 110,00 POR CANDIDATO. BASE LEGAL: ----;CONTRATO Nº 239/2018. CONTRATADO SERCLIN SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 11.187.306/0001-15, OBJETO: - Contratação de empresa especializada em execução de serviços médicos de Pronto Atendimento a serem prestado a todos os indivíduos que deles necessitem, em regime de plantão de 24 (Vinte e Quatro) horas ininterruptos de 07 dias por semana (plantões de 12 horas) no Pronto Atendimento da Unidade Mista de Saúde de Araçoiaba da Serra, com observância do sistema regular de urgências/ emergências do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme abaixo especificado, e ainda cobertura dos plantões de médicos do quadro do município quando de gozo de férias, faltas ou licença dos mesmos, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital da referida TOMADA DE PREÇOS, que integram este termo independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais. DATA: 13/09/2019. VIGÊNCIA: 6 MESES, VALOR: R\$ 637.200,00 POR CANDIDATO. BASE LEGAL: TP 002/2018; CONTRATO Nº 229/2018, SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATADO JJM COMÉRCIO, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 12.000.028/0001-08, OBJETO: - Contratação de empresa especializada em serviços de Detetização e assemelhados na Unidade Mista de Saúde e demais PSF e nas Unidades Escolares do município, conforme Anexo I.. DATA: 25/08/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR: R\$ 16.400,61. BASE LEGAL: PP 046/2018; CONTRATO Nº 280/2018, CONTRATADO MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR EIRELLI EPP, CNPJ 17.330.296/0001-19, OBJETO: - Aquisição de Equipamentos, Utensílios, Eletrodoméstico e Mobiliário para as cozinhas das Unidades Escolares, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 03 MESES VALOR: R\$ 8.300,00. BASE LEGAL: PP 046/2018; CONTRATO Nº 126/2019, CONTRATADO PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP CNPJ 07.061.037/0001-79, OBJETO: - Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo (Cadastro de Reserva) para Secretária de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 02/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES VALOR: R\$ 11,97 POR CANDIDATO. BASE LEGAL: PP 058/2019;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira, nº 05 - Tel. (15) 3281-2347 Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo conselhos@aracoiaba.sp.gov.br / cmas.aracoiabadaserra@gmail.com

Ata da centésima vigésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, número cinco, Centro, nesta Cidade. A reunião foi presidida pela vice - presidente, Sra. Priscila Silveira. Estiveram presentes: Sra. Priscila Silveira, representando o Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores; Sra. Thayana Vianna de Melo, representando a Casa do Caminho; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti, representando a Secr. de Saúde; Sra. Lais de Lucia, representando a Secretaria de Administração e Finanças, além dos participantes constantes na lista de presença em anexo. Os presentes iniciaram com a discussão sobre a falta de prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente a setembro de 2018 até a data de hoje e sobre a falta de participação dos conselheiros, assim, por falta de quórum, não teve reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Priscila Silveira [assinatura]
Thayana Vianna de Melo [assinatura]
Rosana Gonçalves Zanetti [assinatura]
Lais de Lucia [assinatura]
Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 - Tel. (15) 3281-2347 Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESEÇA 05/09/2019 Reunião Ordinária

Table with 4 columns: ENTIDADE, NOME, E-MAIL/TELEFONE, CONSELHEIRO. Contains handwritten entries for various organizations and their representatives.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 - Tel. (15) 3281-2347 Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da décima nona reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, número cinco, Centro, nesta Cidade. A reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Nilvander Parise. Estiveram presentes os seguintes membros: Sr. Nilvander Parise, representando a Secr. de Esportes; Sra. Veronice Maria da Silva, representando a Secr. de Desenv. Social; Sra. Priscila Silveira, representando o Centro Vicentino; Sra. Thayana Vianna de Melo, representando a Casa do Caminho e a Sra. Ana Paula Santos, representando o Recanto Bem Viver. Iniciamos falando sobre a deliberação da décima oitava reunião ordinária realizada em dezoito de julho de 2019, que define o gestor do Fundo Municipal do Idoso, sendo revogada tal deliberação, visto que este Conselho está com dúvidas sobre o real responsável por essa atribuição, ficando o responsável pela gestão do Fundo para ser definido futuramente. Em seguida foram apresentadas as alterações na lei 2086, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso, que será encaminhado ao Dpto. Jurídico para dar parecer e posteriormente para aprovação na Câmara. Também foi discutido sobre a inscrição das instituições, sendo deliberado que o prazo para a inscrição e renovação anual das instituições seja até o dia 31 de março de cada ano. Por último, foi discutido sobre a realização de uma parceria do CMI com a Secretária de Esportes no evento de outubro em comemoração ao mês do idoso e possíveis parcerias com outras instituições. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Nilvander Parise [assinatura]
Veronice Maria da Silva [assinatura]
Ana Paula Santos [assinatura]
Priscila Silveira [assinatura]
Thayana Vianna de Melo [assinatura]
Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESEÇA
29/08/2019
Reunião Ordinária

Table with 3 columns: Nome do participante, Entidade, Conselheiro? containing handwritten attendance records for the 29/08/2019 meeting.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESEÇA
08/08/2019
Reunião Extraordinária

Table with 3 columns: Nome do participante, Entidade, Conselheiro? containing handwritten attendance records for the 08/08/2019 meeting.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 - Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da décima reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso de Araçoiaba da Serra, realizada no dia 08 de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Pedro Nolasco Vieira, numero cinco, Centro, nesta Cidade. A reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Nilvander Parise. Estiveram presentes os seguintes membros: Sr. Nilvander Parise, representando a Secr. de Esporte; Sra. Veronice Maria da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social; Sra. Priscila Silveira, representando o Centro Vicentino; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti, representando a Secretaria da Saúde e Sra. Thayana Vianna de Melo, representando a Casa do Caminho, além dos participantes constantes na lista de presença em anexo. A reunião iniciou com a leitura e discussão sobre as alterações da Lei de criação do Conselho Municipal do Idoso e do Regimento Interno do CMI. Foi deliberado pelos conselheiros a aprovação das alterações. Em seguida foram discutidas as alterações necessárias na Lei 2086 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando a leitura e aprovação das alterações para a próxima reunião ordinária a ser realizada em 29 de agosto de 2019 às 8 horas. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião, cabendo a mim, Thayana Vianna de Melo, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Handwritten signatures and names of council members: Nilvander Parise, Thayana Vianna de Melo, Priscila Silveira, Veronice Maria da Silva, Rosana Gonçalves Zanetti.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Av. Manoel Vieira nº 700 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a deliberação tomada na vigésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra a respeito dos autos PJI nº. 014/2019 - processo administrativo disciplinar - movido em face da Conselheira Tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - estabelecidas em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos PJI nº. 014/2019 - processo administrativo disciplinar - movido em face da Conselheira Tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado; CONSIDERANDO o contido no artigo 39, caput, 2ª parte da Lei Municipal nº. 1.912/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a vigésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra foi deliberada a aplicação da penalidade de perda de mandato da conselheira tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado, da Lei Municipal nº. 1.912/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2019

Handwritten signature of Flavia Martins Geantomasse, Presidente - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CMDCA** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra  
 Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05, Centro, Araçoiaba da Serra, CEP. 18190-000  
 e-mail: [conselhos@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:conselhos@aracoiaba.sp.gov.br)

Ata da nonagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em quinze de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, situado nesta Cidade à Rua Pedro Nolasco Vieira, número 05, Bairro Centro. A reunião foi presidida pela presidente Sra. Flávia Martins Geantomasse. Estiveram presentes os seguintes membros: Sra. Flávia Martins Geantomasse, representante do CIENT; Sra. Agda Cecília de Pontes Ximenes, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sr. Esdras Lasnou Ribeiro, representando a Associação Brasil 2010; Sra. Camila Martins Carvalho Lima, representando a ADRA - Núcleo Vovó Josephina; Sra. Karen de Cassia Bacheaga, representando a APAE; Sra. Tânia Regina dos Santos Silva, representando a Secretaria de Administração e Finanças e também os participantes constantes na lista de presença anexa. Iniciamos com a leitura da Ata da reunião anterior; foi apresentado a nova composição do Conselho Tutelar, Presidente Isabel, Vice Presidente Carolina e Secretária Vera Lucia. A pauta do dia constou da apresentação do regime de escala semanal do plantão noturno, escala de revezamento e plantão de final de semana do Conselho Tutelar e estatística referente ao mês de Agosto de 2019 e estatísticas do semestre e a Sra. Isabel e Sra. Carolina, representando o conselho tutelar, entregou ofícios ao CMDCA. Aprovação do aditamento de recursos destinados aos projetos das associações CIENT - Centro Integrado de Equoterapia no valor de R\$ 22.049,70 vinte e dois mil e 49 reais e setenta centavos, e Novo Tempo, ADRA - Núcleo Vovó Josephina, R\$ 2.053,17 dois mil e cinquenta e três reais mil e dezessete centavos objeto de destinação de imposto de renda captado pelas organizações, nos termos das normas deste conselho. Tais aditamentos e repasses deverão ocorrer no mês de outubro, ou tão logo seja creditado pela Receita Federal do Brasil, o lote de imposto de renda ao FMDCA 2019. Decide ainda o Conselho, que tal aprovação desta reunião deve ser remetida ao Departamento de Finanças para providências, e ciência, com relação às questões orçamentárias. Capacitação Flávia Cient, Camila Vovó Josephina, Tânia Administração, Geovana representando secretaria Desenvolvimento Social, sendo que a cada dia será liberado 65 reais a diária per capita, sendo R\$ 2.080,00 custeados pelos recursos do fundo. Encaminhar ofício para administração pedindo a lista das empresas, para capacitação de recursos. Aprovação do aditamento de recursos destinados a Associação Amigos do Guri, no valor de 45.000,00, quarenta e cinco mil reais, objeto de destinação de imposto de renda captado pela organização, nos termos das normas deste conselho, deliberamos para aprovação de custeio pelo FMDCA. Decide ainda o Conselho, que tal aprovação desta reunião deve ser remetida ao Departamento de Finanças para providências, e ciência, com relação às questões orçamentárias. O Fundo hoje possui na conta da caixa econômica Federal R\$ 75,370,40 setenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos, e do banco do Brasil R\$ 168,440,07 cento e sessenta mil e oito e quatrocentos e quarenta reais e sete centavos. Sendo deliberado que solicitaremos os valores empenhados. Com relação ao ofício 585/2019 - SE, todos foram informados sobre a substituição do suplente representante da Secretaria da Educação, porém verificou se que apenas consta a substituição do Titular "Fausto" que passou a ser a Sra. Cristiane de Fátima Martins, sendo necessário enviarem substituto para suplente "Ivete". Foi entregue o plano de trabalho e pedido de renovação da inscrição do Serra Dourada, e será feito visita em conjunto com a VISA Estadual. OO ofício nº 119/2019 - DT/GVS XXXI - Sorocaba, sobre questionamento referente a documento para residentes adolescentes em comunidade terapêutica, assim, ficou deliberado que acataremos o

**CMDCA** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra  
 Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05, Centro, Araçoiaba da Serra, CEP. 18190-000  
 e-mail: [conselhos@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:conselhos@aracoiaba.sp.gov.br)

Nome do participante	Entidade	Conselheiro?
Camila M. C. Lima	ADRA	Sim
Karen de Cassia Bacheaga	APAE	Sim
Tânia Regina dos Santos Silva	Associação Pul. Serra - Igarapé	Sim
Flávia Martins Geantomasse	Serra Dourada	Sim
Esdras Lasnou Ribeiro	Serra Dourada	Sim
Camila Martins Carvalho Lima	ADRA 2010	Sim
Karen de Cassia Bacheaga	ADRA 2010	Sim
Agda Cecília de Pontes Ximenes	Conselho Tutelar	Não
Vanderlei Candido Oliveira	Conselho Tutelar	Não
Isabel	CIENT	Sim
Carolina	VISA Municipal	Não

**CMDCA** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra  
 Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05, Centro, Araçoiaba da Serra, CEP. 18190-000  
 e-mail: [conselhos@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:conselhos@aracoiaba.sp.gov.br)

9h00, onde serão apresentados ofícios do Conselho Tutelar, ofício do CMDCA e impreterível representação da educação. Valdirene da VISA - Municipal, esclareceu alguns pontos referente a lacuna das questões escolares, sugerimos a participação do conselho da educação, técnico da promotoria e VISA Municipal, será enviado ofício formal. Conselho tutelar declara que possui todas as inscrições de matrícula e duas justificativas referentes a não matrícula por negligência dos pais. Fica liberado a renovação da inscrição das seguintes entidades, Entidade Assistencial Isabel de Souza Carreiro, CIENT - Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo, Associação Brasil 2010, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Cabendo a mim, Agda Cecília de Pontes Ximenes, Conselheira Tutelar, a lavratura da presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Flávia Martins Geantomasse \_\_\_\_\_  
 Esdras Lasnou Ribeiro \_\_\_\_\_  
 Camila Martins de Carvalho Lima \_\_\_\_\_  
 Karen de Cassia Bacheaga \_\_\_\_\_  
 Agda Cecília de Pontes Ximenes \_\_\_\_\_  
 Vanderlei Candido Oliveira \_\_\_\_\_  
 Tânia Regina dos Santos Silva \_\_\_\_\_

**CMDCA** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra  
 Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05, Centro, Araçoiaba da Serra, CEP. 18190-000  
 e-mail: [conselhos@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:conselhos@aracoiaba.sp.gov.br)

Ata da vigésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, em vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, situado nesta Cidade à Rua Pedro Nolasco Vieira, número 05, Bairro Centro. A reunião foi presidida pela presidente Sra. Flávia Martins Geantomasse e estiveram presentes também os membros: Sra. Camila Martins Carvalho Lima, Sra. Aline Fonda Pereira Camilo, Sra. Rosana Zanetti, Sra. Agda Cecília de Pontes Ximenes, Sr. Esdras Lasnou Ribeiro, Sra. Tânia Regina dos Santos Silva, Sr. Vanderlei Candido Oliveira, Sr. Antonia Leticia Toledo. Foi lido em alto e bom som a todos os presentes a conclusão do PII 014/2019, processo administrativo disciplinar Lorena Maria de Oliveira Machado, consta que por nove votos, foi deliberado estar de pleno acordo com parecer constante nas paginas 148 a 154 do processo, sendo este conselho favorável a PERDA DO MANDATO PARA A CONSELHEIRA TUTELAR LORENA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, PELA PRÁTICA DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES DESCRITAS NO Artigo 32, I, III e VIII, c.c 33, caput e III c.c. 28, I, c.c artigo 39 segunda parte, todos da Lei municipal 1.912/2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Agda Cecília de Pontes Ximenes, conselheira do CMDCA, representante da secretaria de Desenvolvimento Social, a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Flávia Martins Geantomasse \_\_\_\_\_  
 Camila Martins Carvalho Lima \_\_\_\_\_  
 Aline Fonda Pereira Camilo \_\_\_\_\_  
 Rosana Gonçalves Zanetti \_\_\_\_\_  
 Esdras Lasnou Ribeiro \_\_\_\_\_  
 Agda Cecília de Pontes Ximenes \_\_\_\_\_  
 Antonia Leticia Toledo \_\_\_\_\_  
 Tânia Regina dos Santos Silva \_\_\_\_\_  
 Vanderlei Candido Oliveira \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Araçoiaba da Serra

Avenida Manoel Vieira nº 700 - Tel. (15) 3281-2347  
Cep 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo  
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a realização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e institui sua comissão organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

**CONSIDERANDO** o INFORME Nº02/2019, do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, que dispõe sobre a importância da realização das conferências municipais de assistência social como espaço de avaliação e construção coletiva do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONSEAS Nº 13, DE 03 DE JULHO DE 2019, que dispõe sobre as orientações para a realização das conferências de assistência social em âmbito estadual e dos municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convoca e estabelece a data para a realização da 10ª (décima) Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Araçoiaba da Serra;

I – A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 24 de setembro de 2019, das 08 horas até as 17 horas no Departamento de Cultura, sito a rua Pedro Nolasco Vieira, 120 – Centro, Araçoiaba da Serra/SP.

**Art. 2º** Institui a comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, sendo membros:

I – Marina Olsen, Priscila Silveira, Thayana Vianna de Melo e William José de Camargo Martins;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 27 de Agosto de 2019.

William José de Camargo Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica I e II.

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 9.2 ao 9.11 do Processo Seletivo 002/2018, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Educação Básica I e II, para a sessão de atribuição de classes/aulas, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 002/2018, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

**Dia: 12 de setembro de 2019.**

**Horário: às 8h30min**

**Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, sito à Av. Luane Milanda Oliveira nº 500**

**Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP**

### PEB I

Class	Candidato
36º	FERNANDA CICERA MOUSSION LOPES RECHE
37º	ROSA MARIA PEREIRA FARIA FERRARI PINTO
38º	ADRIANA DE BRITTO TELES
39º	ANDRESA LOPES DE FREITAS
40º	RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO
41º	SILVIA BANZATTO CRESCIULO
42º	LÉIA BRANDINO
43º	BARBARA CRISTINA
44º	CRISTINA AMARAL ORTIZ
45º	MERIELE ZENAIDE PUCETTI PIRES

### PEB II

Class	Candidato
42º	ADILSON DE OLIVEIRA LIMA
43º	MICHELE APARECIDA DE MELO
44º	ANDREIA DE ALMEIDA DUARTE
45º	SUZY FREMANN REDONDO
46º	MISLAINE FERNANDES BENEDITO DE OLIVEIRA
47º	DENIS BRAZ PINTO
48º	JAQUELINE DE CASSIA LOPES DE OLIVEIRA
49º	ERIKA LANÇAS LEMES BRASIL
50º	AMANDA TAGAWA
51º	LUCIANA GARBIM LOPES

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 002/2018.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados: (Trazer os originais para conferência)

- Documento de Identidade (RG)
- Cartão do CPF
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor e comprovante da última votação
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil (dados da conta)
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato convocado pelo presente Edital ou seu representante legal, que não comparecer à referida sessão de atribuição terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

6º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 05 de setembro de 2019.

**Giuliano da Silva Fonseca**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

---

---

### CÂMARA MUNICIPAL

---

---



#### **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-3000

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP - 13.190-000



#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2,019, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação, destinada à contratação de um engenheiro elétrico.

O valor total da dispensa foi de R\$ 90,00 (Noventa) reais por hora, até limite de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta) reais, por 96 (Noventa e seis) horas de trabalho, apresentado pela empresa TWD Serviços Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.554/0001-02, com sede na Avenida Coronel Nogueira Padilha, nº 1.544, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Determino que se proceda a publicação e elaboração do respectivo contrato.

Araçoiaba da Serra, 13 de Agosto de 2019.

**VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP